



ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 136/2023 – Tomada de Preços)

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Irineu Woitskovski Júnior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Tatiane Maria Machado Fuckner membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 136/2023, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento dos documentos apresentados na referida licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de quadra sintética de futebol society na localidade de Rodeio de Santa Cruz. Recursos de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria SEF 412/2021 e contrapartida municipal.** Empresas proponentes:

- MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 45.207.275/0001-39
- SG SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ: 48.251.819/0001-58

A licitante SG SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO credenciaram como representante na sessão a Sra. Bruna Paola Dziura e a empresa MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA não credenciou representante na sessão. As licitantes comprovaram enquadramento como ME/EPP. Passou-se a análise dos documentos pela Comissão e pela representante credenciada. As licitantes não apresentaram ao Atestado de capacidade técnica de acordo com o edital que exige no item 5.1.4.3. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando que a empresa e o profissional (que será o responsável técnico da obra) já executaram obra similar ao objeto desta licitação.

5.1.4.3.1. Entende-se por obra similar: ter executado obra de construção de quadra sintética de futebol. As licitantes foram declaradas inabilitadas pela Comissão de licitação. Considerando o Art. 48 - § 3º da Lei 8.666/93 concede-se o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação pelas licitantes inabilitadas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Irineu W. Jr.
M. Cristina G. Munhoz
Tatiane
Bruna Paola Dziura